



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 736/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 1.952.100,00** (Hum milhão e novecentos e cinqüenta e dois mil e cem reais) conforme tabela abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO	CODIGO REDUZIDO	SUPLEMENTAÇÃO
03.001.04.122.0014.2.022.319011	0029	234.500,00
03.002.17.512.0026.2.041.319011	0044	17.900,00
03.001.04.122.0014.2.022.319113	0031	24.000,00
03.002.17.512.0026.2.041.319113	0046	1.500,00
03.001.04.122.0014.2.022.339039	0036	30.000,00
03.001.04.122.0014.2.022.339047	0037	15.000,00
03.001.28.841.0014.2.024.469071	0039	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO	CODIGO REDUZIDO	SUPLEMENTAÇÃO
06.001.10.302.0016.2.055.319011	0127	226.200,00
06.002.10.301.0016.2.053.319011	0143	111.300,00
06.001.10.301.0016.2.052.319004	0104	18.000,00
06.002.10.301.0016.2.053.319004	0141	76.300,00
06.001.10.302.0016.2.055.319113	0129	40.000,00
06.002.10.301.0016.2.053.319113	0145	15.800,00
06.002.10.301.0016.2.053.319013	0144	13.600,00
06.001.10.302.0016.2.055.319013	0128	16.900,00
06.002.10.301.0016.2.053.339039	0150	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO

DOTAÇÃO	CODIGO REDUZIDO	SUPLEMENTAÇÃO
07.001.08.122.0019.2.035.319011	0163	107.000,00
07.001.08.122.0020.2.036.339036	0173	25.000,00
07.001.08.122.0019.2.035.319113	0165	14.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO	CODIGO REDUZIDO	SUPLEMENTAÇÃO
09.001.20.122.0015.2.027.319011	0193	28.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	CODIGO REDUZIDO	SUPLEMENTAÇÃO
04.003.12.361.0011.2.016.319011	0074	154.000,00
04.003.12.361.0011.2.012.319011	0069	181.500,00
04.003.12.365.0011.2.013.319011	0083	100.000,00
04.003.12.365.0011.2.017.319011	0088	96.000,00
05.001.27.812.0013.2.021.319011	0091	20.400,00
04.003.12.361.0011.2.016.319113	0076	16.700,00
04.003.12.361.0011.2.012.319113	0071	42.400,00
04.003.12.365.0011.2.013.319113	0085	10.800,00
04.003.12.365.0011.2.017.319113	0090	12.800,00
05.001.27.812.0013.2.021.319113	0093	1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	CODIGO REDUZIDO	SUPLEMENTAÇÃO
11.001.26.782.0021.2.037.319011	0213	98.500,00
11.001.26.782.0021.2.037.319113	0215	12.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DOTAÇÃO	CODIGO REDUZIDO	SUPLEMENTAÇÃO
11.001.15.122.0034.2.044.319011	0203	75.200,00
11.001.15.122.0034.2.044.319013	0205	9.300,00
11.001.15.122.0034.2.044.339039	0209	20.000,00
11.001.15.122.0034.2.044.339030	0207	15.000,00

GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO	CODIGO REDUZIDO	SUPLEMENTAÇÃO
02.001.04.122.0003.2.003.319013	0016	14.800,00

TOTAL	1.952.100,00
--------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2.º - Os recursos orçamentários para cobertura da suplementação acima, será do excesso de arrecadação das rubricas das receitas do exercício de 2.011.

Artigo 3.º - Caso não haja excesso de arrecadação, fica o Poder Executivo autorizado a anular saldos de dotações que não tenham seus saldos utilizados, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS -MT,
Em 29 de Novembro de 2011.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal**